

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 3088, DE 2000

Institui o dia 25 de outubro como “Dia Nacional da Saúde Bucal” e dá outras providências.

AUTOR: Deputado RICARDO FERRAÇO

RELATOR: Deputado FERNANDO GONÇALVES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do ilustre Deputado RICARDO FERRAÇO institui o Dia Nacional da Saúde Bucal, a ser comemorado na data de 25 de outubro de cada ano.

Ao passar pela Comissão de Seguridade Social e Família, sem emendas, a referida proposição recebeu Parecer favorável do nobre Deputado JOÃO FASSARELLA, corroborado unanimemente pela Comissão.

Nos termos regimentais da Casa, o PL em apreço chega agora à Comissão de Educação, Cultura e Desporto - CECD, sem emendas, para exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

A saúde bucal figura como um dos itens fundamentais da agenda de saúde preventiva nacional.

De fato, somos, como já ficou comum falar, um país de desdentados. Essa, a cultura de não se dar importância aos dentes, à higiene e à saúde bucal, tem alto custo social e econômico. Afinal, a saúde bucal responde muito bem a simples e baratas regras de higiene, como a prática de escovações diárias, e, claro, a visita periódica ou sempre que necessário ao odontólogo.

Claro está que fatores educacionais e culturais, mas sobretudo econômicos, estão na base desse modo de percepção da boca e dos dentes. Contudo, são afecções simples da boca, sobretudo dos dentes e das gengivas, - sempre preveníveis -, que figuram como porta de entrada de doenças graves, em geral sistêmicas, como as cardiovasculares, sem contar os problemas gestacionais, natais e perinatais trazidos pela falta de saúde bucal.

Reveste-se assim da maior importância a proposição em exame, seja no aspecto de educação para a saúde, seja no aspecto de contribuir para mudar padrões culturais da saúde do brasileiro. Além disso, presta um serviço à conscientização médico-sanitária, em particular dos profissionais da odontologia, como também à conscientização econômica e política em torno da questão da saúde bucal.

Louvo, portanto, o grande mérito educacional e cultural presente na proposta em apreço.

A participação do Ministério da Saúde, com ações de prevenção e recuperação odontológica em todo o País, na data a ser celebrada, inclusive com dotação orçamentária específica para esse dia, como prevê o PL, será fundamental para tornar o Dia Nacional da Saúde Bucal um marco na prevenção e no tratamento dos males da boca do brasileiro.

Assim, voto pela aprovação, quanto ao mérito, no âmbito da CECD, do Projeto de Lei nº 3088, de 2000, do nobre Deputado RICARDO FERRAÇO.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Fernando Gonçalves
Relator

